

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO DE CRESTUMA**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto;

Os municípios e as freguesias articulam entre si, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, (Cf. artigo 4.º do regime jurídico das autarquias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam a articulação entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma nas obras de beneficiação que vão ser levadas a efeito no Pavilhão Municipal de Crestuma;

O DOURO ANDEBOL CLUBE é uma associação desportiva que tem vindo a desenvolver uma atividade notável junto de crianças e jovens no âmbito de um vasto projeto de dinamização do desporto em geral e do andebol em especial, junto de escolas públicas e privadas, associações e comunidade em geral, com o objetivo de envolver o maior número de crianças e jovens das diversas faixas etárias, contribuindo, desta forma, para a promoção do desenvolvimento harmonioso, saudável e criativo das crianças, numa base relacional, inclusiva e de mãos dadas com a comunidade;

A associação não possui instalações próprias para a prática desportiva estando, desde a sua fundação, a treinar as crianças e jovens no Pavilhão Municipal de Crestuma;

Assume cada vez maior importância a relação de reciprocidade entre instituições, tendo em vista o desenvolvimento de políticas e serviços com enfoque no cidadão e na sua relação com o meio envolvente.

**Entre:**

**PRIMEIRO: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**, representada pelo seu Presidente, Professor Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**SEGUNDO: JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA**, representada pelo seu Presidente, Manuel Joaquim dos Santos Azevedo, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**TERCEIRO: DAC - DOURO ANDEBOL CLUBE**, pessoa coletiva n.º 513 191 712, com sede na Rua Alto da Lagoa, 312 4415-572 Crestuma, Vila Nova de Gaia, aqui representada por Antonio Miguel Nogueira Cunha, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato, adiante designada por Associação ou Segunda Outorgante.

É celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

§

*Azende*

*R*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **(OBJETO)**

O presente Acordo tem por objeto estabelecer os princípios de colaboração entre as entidades signatárias, com vista ao acompanhamento e à monitorização das obras de reabilitação do Pavilhão Desportivo de Crestuma e a posterior cedência de uma sala ao Douro Andebol Clube.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(DIREITOS E OBRIGAÇÕES)**

1. Compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia:
  - a) Realizar as obras de reabilitação do Pavilhão Municipal de Crestuma, no valor de € 79.401.65 (setenta e nove mil, quatrocentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, obra já adjudicada por despacho do Senhor Presidente de 26 de Setembro de 2016;
  - b) Prestar à Junta de Freguesia, através dos seus serviços, mediante recomendações e pareceres técnicos, o apoio necessário e suficiente à execução das atividades que constituem o objeto do presente contrato.
  - c) Ceder, após a conclusão das obras, uma sala ao Douro Andebol Clube, nos termos e condições a fixar contratualmente e no quadro do regime jurídico em vigor.
2. Compete à Junta de Freguesia:
  - a) Acompanhar e monitorizar as obras objeto do presente Acordo de modo eficiente e eficaz;
  - b) A pronunciar-se em tempo útil sobre o projeto da referida obra e respectiva execução sempre que tal lhe for requerido pela Câmara Municipal;
  - c) A reportar à Câmara Municipal as informações, sugestões e recomendações que, nesse âmbito, considere necessárias e convenientes.

3. O Douro Andebol Clube compromete-se a prestar ao Município toda a colaboração necessária para cumprimento do previsto na alínea c), do n.º 1 da presente cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES)**

As partes colaborarão com base em princípios da reciprocidade, colaboração, benefício mútuo e partilha de interesses.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(VIGÊNCIA)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido até ao cumprimento do seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(CESSAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO CONTRATO)**

1. O presente contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.
2. Cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente, por se terem esgotado os seus efeitos ou pelo decurso do respetivo período de vigência, nos termos da cláusula anterior.
3. Cessa por revogação, mediante mútuo acordo e por resolução, no caso de incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
4. O presente contrato pode ser modificado por vontade das partes, sob a forma observada para a sua celebração.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)**

A execução do presente contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro e, subsidiariamente, pelo Código do Procedimento Administrativo.

Assim o disseram e outorgaram em três exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 04 de outubro de 2016

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

Pela Junta de Freguesia da União  
de Freguesias Sandim, Olival, Lever  
e Crestuma,

O Presidente da Câmara,

O Presidente

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Manuel Joaquim dos Santos Azevedo

Pelo DAC - DOURO ANDEBOL CLUBE

O Presidente da Direção

Antonio Miguel Nogueira Cunha

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 03 de outubro de 2016

